

LEI Nº 796/2014

Modifica a Lei a Lei n.º 520, de 24 de abril de 2001, que instituiu o Conselho Municipal de Turismo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art.7º da Lei n.º 520, de 24 de abril de 2001, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 7º O Conselho Municipal de Turismo terá a seguinte composição:

- I- Um Representante da Secretaria de Turismo do Município de Orocó;
- II- Um Representante do Ramo de Restaurantes;
- III- Um Representante da Cultura Popular do Município de Orocó;
- IV- Um Representante dos Comerciantes do Município de Orocó;
- V- Um Representante do Trade Turístico do Município de Orocó;
- VI- Um Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.”

Art. 2º O Poder Executivo deverá promover as alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Estado de Pernambuco em 21 fevereiro de 2014

Atenciosamente,

REGINALDO CRATEU CAVALCANTE

- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL
OROCÓ

ATO DE SANÇÃO Nº 003/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que Modifica a Lei a Lei n.º 520, de 24 de abril de 2001, que instituiu o Conselho Municipal de Turismo, e dá outras providências. Tombada sob nº. 796, de 21 de fevereiro de 2014 - Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2014.

REGINALDO CRATEÚ CAVALCANTE
-Prefeito Municipal-